



Recebido em 01/10/2018. Aprovado em 11/11/2019. Publicado em 15/07/2020.

Editor: Dr. Ivano Ribeiro

Processo de Avaliação: *Double Blind Review* - SEER/OJS

e-ISSN: 2359-5876



## INSTALAÇÃO DA SALA “AMBIENTE DE NEGÓCIOS” EM GUAÍRA-PR

Adriano Cezar Richter <sup>1</sup>

Aline Dario Silveira <sup>2</sup>

### RESUMO

A lei geral da micro e pequena empresa objetiva proporcionar condição de sobrevivência e proteção às pequenas empresas, promovendo a desburocratização e a simplificação a fim de proporcionar um ambiente de negócios favorável, restando aos municípios desenvolverem políticas públicas a fim de dar resolutividade a essa questão. O problema de pesquisa que orientou a investigação apresenta a seguinte especificação: Como organizar um serviço centralizado de atendimento público no âmbito municipal direcionado à formalização e apoio aos empresários de pequeno porte? Para tanto, optou-se pela abordagem qualitativa diante da natureza do problema, sendo utilizadas como técnicas de coleta de dados a observação participante, a entrevista, a pesquisa bibliográfica e a documental. Diante deste cenário, apresentamos a criação do serviço público municipal denominado Sala Ambiente de Negócios, na qual foram reunidos serviços como Sala do Empreendedor, Unidade do Incra, Banco Social, Fiscalização, Tributação e Meio Ambiente, Nota do Produtor e Rede Fácil. Os resultados apontam um aumento em 2018 de 12% no cadastro de pequenas empresas ativas em relação à 2015. Portanto, pode-se considerar que a implantação da Sala Ambiente de Negócios foi determinante para a formalização e sobrevivência das MPE no município de Guaíra.

**Palavras-chave:** Micro e Pequena Empresa; Sala Ambiente de Negócios; Desburocratização; Simplificação; Formalização.

## INSTALLATION OF THE "BUSINESS ENVIRONMENT" ROOM IN GUAÍRA-PR

### ABSTRACT

The general law of micro and small enterprises aims at providing a condition for survival and protection for small businesses, promoting de-bureaucratization and simplification in order to provide a favorable business environment, leaving municipalities to develop public policies to give resolution to this issue. The research problem that guided the research presents the following specification: How to organize a centralized public service in the municipal scope directed to the formalization and support to small entrepreneurs? In order to do so, we opted for a qualitative approach to the nature of the problem, using participant observation, interview, bibliographical and documentary research as data collection techniques. In view of this scenario, we present the creation of the municipal public service called the Business Environment Room, in which services such as the Entrepreneur Room, Incra Unit, Social Bank, Inspection, Taxation and Environment, Producer Note and easy network were gathered. The results point to a 12% increase in the number of active small businesses in 2018 compared to 2015. Therefore, it can be considered that the implementation of the Business Environment Room was a determining factor for the formalization and survival of MPEs in the municipality of Guaíra.

**Keywords:** Micro and Small Business; Business Environment Room; Reduction of de-bureaucracy; Simplification; Formalization.

<sup>1</sup> Especialista em Gestão Pública e Gerenciamento de Projetos pela Unioeste. E-mail: [acrichte@gmail.com](mailto:acrichte@gmail.com)

<sup>2</sup> Doutora em Administração pela Universidade Positivo, Docente do curso de Administração da Unioeste, campus Cascavel.

## 1. INTRODUÇÃO

A participação das Micro e Pequenas Empresas (MPEs) na economia brasileira tem se tornado relevante. Segundo o SEBRAE (2015) 95% das empresas no Brasil são MPE, geram 52% de empregos formais, representaram 27% do PIB nacional.

Desse modo, políticas de incentivo à formalização e à sobrevivência de pequenos negócios são fundamentais para oferecer serviços de qualidade transpondo problemas como ineficiência de serviços públicos, demoras, excesso de papelório e consulta a multiplicidades de órgãos.

De acordo com pesquisa sobre a sobrevivência e mortalidade das empresas, em 2012 a taxa de sobrevivência de empresas com até 2 (dois) anos de atividade foi de 76,6%, demonstrando uma evolução significativa em 4 anos (2008 a 2012) de 22,4% (BEDÊ, 2016)

Vários fatores do contexto brasileiro, segundo Bedê (2016), contribuíram para o aumento da taxa de sobrevivência, no período de 2008 a 2012, como crescimento do PIB, tendência de queda na taxa de juros, expansão do rendimento médio real dos trabalhadores, crescimento real do salário mínimo, redução da taxa de desemprego e marco regulatório favorável aos micro e pequenos empreendedores, como a implantação da Lei Geral da Micro e pequena Empresas, em 2006, a ampliação do Simples Nacional e a criação do Microempreendedor Individual.

Devido à grande crise no emprego que o Brasil vem enfrentando nos últimos anos uma grande parte destes desempregados se tornaram empreendedores com o auxílio da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e os municípios precisaram se adaptar e criar políticas públicas de incentivo à formalização e ao fomento desta nova classe de empresários.

Inserida em um contexto de cidade de fronteira que apresenta um grande número de pessoas que trabalham na informalidade, sem apoio e orientação por parte do poder público, o Município de Guaíra, no oeste paranaense, decidiu aderir ao Programa Cidade Empreendedora do Sebrae e reverter o processo de agravamento de problemas econômicos e sociais do município assim como o quadro de marginalização do trabalho informal, grande parte dele voltada à comercialização de mercadorias desencaminhadas ou contrabandeadas do Paraguai, fato este que se torna uma barreira à formalização do negócio e conseqüentemente, ao acesso aos serviços públicos.

A adesão ao programa ocorreu em junho de 2014 com o objetivo de atrair os informais para a formalização ofertando um serviço gratuito e simplificado. Esta decisão desencadeou outras mudanças deste então, entre as quais estão a elaboração e aprovação do Estatuto Municipal da Micro e Pequena Empresa (GUAÍRA, 2015), a criação de nova Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego (GUAÍRA, 2017) e a implantação da sala **Ambiente de Negócios**.

O objetivo deste relato é apresentar a trajetória de instalação do modelo organizacional e de gestão denominado **Sala Ambiente de Negócios** desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Guaíra com o intuito de promover e agilizar a formalização de pequenas empresas assim como oferecer um atendimento diferenciado aos empresários em um ambiente único no qual as demandas empresariais possam ser atendidas pelos diversos órgãos pertinentes com vistas à celeridade e qualidade desse processo.

Espera-se que esta iniciativa possa se constituir em uma solução mais efetiva do problema da mortalidade de pequenas empresas, pela oferta de orientação e apoio às MPEs ao mesmo tempo em que traz melhoria aos serviços públicos ao promover a desburocratização e a eficácia nos serviços voltados às MPEs.

Iniciativas semelhantes têm sido adotadas por vários municípios. Em Pernambuco, no Município de Ipojuca, a Sala do Empreendedor, uma parceria do Sebrae com a Prefeitura deste município com apoio da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGEFEPE) e do

Banco do Nordeste, funciona como suporte empresarial e contábil para empresários formais e informais de negócios pequenos. Neste ambiente são ofertados cursos, palestras, workshops no intuito de promover a qualificação empresarial (PREFEITURA DE IPOJUCA, 2018).

Na microrregião de Guaíra, o Município de Assis Chateaubriand, em parceria com o Sebrae, inaugurou em 2012 a Sala do Empreendedor com o objetivo de facilitar ao pequeno empreendedor o acesso à informação, tornando ágil o atendimento a quem buscar os serviços, cumprindo assim um capítulo da Lei geral da Micro e Pequena Empresa: o de simplificação e de desburocratização. Após várias mudanças, atualmente está sala disponibiliza vários serviços municipais como Tributação, Fiscalização, Vigilância Sanitária, Divisão de Indústria, Comércio e Turismo, agregado a estes serviços, também opera na mesma sala o Banco do Empreendedor (OLIVEIRA, 2018).

Neste relato, além desta introdução, é apresentado na próxima seção o ambiente legal referente à micro e pequenas empresas e afins bem como se discute brevemente aspectos da sobrevivência e mortalidade de empresas dessa natureza. Na seção terceira, são expostos os procedimentos adotados para o desenvolvimento deste relato técnico, seguido pela contextualização da situação problemática, pela descrição da intervenção e pela análise das contribuições, finalizando com as considerações finais.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com o grande índice de desemprego nos últimos anos no Brasil o Microempreendedor individual e a pequena empresa destacam-se devido ao crescimento considerável de novas empresas considerando-se que no Brasil desde 1984 existe legislação específica para as pequenas empresas, que vem se aprimorando e disciplinando a formalização dessas empresas.

Pesquisa publicada pelo Sebrae (2015) referente a participação das MPEs no cenário econômico nacional indicam que 99% das empresas abertas no Brasil em 2015 foram micro e pequenas empresas (MPE). Nesse mesmo ano, 16,9% das compras públicas (7 bilhões de reais) foram realizadas de MPEs. Estas empresas geraram 52% de empregos formais e representaram 27% do PIB nacional.

A mortalidade e sobrevivência das micro e pequenas empresas é um assunto diretamente ligado às políticas públicas de incentivo e manutenção das atividades empresariais. Desse modo, é importante compreender porque as micro e pequenas empresas falham.

Um estudo do Sebrae em 2014 revelou que pequenas, médias e grandes empresas na maioria das vezes iniciam a sua atividade com um projeto melhor estruturado e com maior suporte financeiro, gerando assim uma maior capacidade de sobrevivência. Já as microempresas, pela maior dificuldade em obter capital financeiro e capital humano mais capacitado, apresentaram uma menor taxa de sobrevivência. Entretanto, o Microempreendedor Individual (MEI) tem se destacado no cenário econômico por manter uma taxa de sobrevivência próxima às empresas de pequeno porte, por ser favorecido com processo desburocratizado, baixo custo de registro e de manutenção e por ter estruturas empresariais pequenas e flexíveis. Nesse contexto, o MEI contribui positivamente para a taxa de sobrevivência das empresas chegando a 63% em seus dois primeiros anos (BEDÊ, 2016).

Alguns fatores podem ser determinantes tanto do sucesso quanto do insucesso empresarial como “situação antes da abertura, tipo de ocupação do empresário, experiência no ramo, motivação para abrir o negócio, o planejamento e a gestão do negócio e a capacitação dos proprietários em gestão empresarial” (BEDÊ, 2016, p. 74).

Em relação à morte precoce, um erro que pode ocorrer é a confusão patrimonial, muito comum em micro e pequenas empresas, o que gera grande dificuldade na compreensão da real situação financeira, já que grande parte delas não apresenta delimitado o que é patrimônio

pessoal do que pertence à empresa, causando grande confusão e fazendo com que muitas das vezes dívidas pessoais sejam pagas com recursos da empresa (AZEVEDO, 1992).

Especialistas em empreendedorismos recomendam que ações de melhoria das condições para empreender no país deveriam focalizar, nessa ordem, (i) a educação e capacitação dos agentes empreendedores, (ii) as políticas governamentais, (iii) o apoio financeiro, (iv) a pesquisa e desenvolvimento, (v) o custo do trabalho, acesso e regulamentação, (vi) programas governamentais (GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR, 2014)

Ao considerar que “o desenvolvimento consiste primariamente em empregar recursos diferentes de uma maneira diferente, em fazer coisas novas com eles, independentemente de que aqueles recursos cresçam ou não” (SCHUMPETER, 1985, p. 50), e que a Constituição Federal, em sua concepção descentralizadora, delegou maiores responsabilidades aos municípios para conceberem suas propostas de desenvolvimento (NEVES, 2011), uma equipe de gestores do município de Guaíra propôs, em 2015 a implantação de um novo modelo de serviço no âmbito da administração pública: o Ambiente de Negócios. E a primeira questão que se levantou é a da legalidade, ou seja, quais são as leis que regem a matéria. Nesse sentido o Quadro 1 apresenta as leis e seus escopos em ordem cronológica.

Em 27 de novembro de 1984 - Lei 7.256/1984 – Estatuto da Microempresa.	Esta lei Federal define regras e tratamento diferenciado bem como a simplificação e benefícios nas áreas administrativas, tributária, previdenciária, trabalhista acesso a crédito e desenvolvimento empresarial, como vamos verificar a frente com passar dos anos houveram evoluções no estatuto e esta Lei foi revogada em 1999 pela Lei 9.841/1999.
Em 05 de outubro de 1988 – Constituição prevê o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.	Com a Constituição Federal de 1988 onde instituiu que a União, Estados, Municípios e Distrito Federal adotassem práticas para o tratamento diferenciado as MPEs. Esta Lei visava a simplificação, redução das obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.
Em 05 de dezembro de 1996 – Lei 9.317/1996 – Simples Nacional.	Em atendimento a Constituição Federal de 1988 esta lei criou o “Simples Federal” que é o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte e instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “Simples”, sistema essa revogado pela Lei Complementar 123 de 2016.
Em 05 de outubro de 1999 – Lei 9.841/1999 – Estatuto Federal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Esta lei revoga a Lei 7.256/1984).	Esta Lei Federal institui no estatuto da MPEs, tratamento jurídico diferenciado previsto nos artigos 179 e 179 da Constituição Federal. Esta lei foi revogada em 2006 pela Lei Complementar 123.
Em 19 de dezembro de 2003 – PEC 42/2003 – Definição do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte através da Lei Complementar.	Esta Lei Federal altera o Sistema Tributário Nacional no seu artigo 146 e cria Lei Complementar para tratamento de normas gerais tributárias, instituindo tratamento diferenciado as MPEs e a criação de regime especial para arrecadação de tributos (impostos e contribuições) no âmbito da União, Estados e Municípios devidos pelas empresas.
Continua...	
Continuação da página anterior	
Em 14 de dezembro 2006 – Lei Complementar 123/2009.	Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213,

	ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
Em 14 de agosto de 2007 – Lei Complementar 127/2007: Inclusão de Novas Categorias no Simples Nacional.	Instituiu a inclusão de novas categorias de atividades no Simples Nacional e reabriu prazo de opção pelo Simples Nacional e pelo parcelamento de débitos.
Em 05 de setembro de 2007 – Decreto 6.204.	Regulamenta o tratamento favorecido e simplificado às MPes nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal. Este decreto foi revogado pelo de Número 8.538 de 2015.
Em 03 de dezembro de 2007 – Lei 11.598/2007: Criação da “REDESIM”.	Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro, legalização de empresas e de pessoas jurídicas com a criação da Rede Nacional de Negócios (REDESIM), sistema integrado que permite a abertura, alteração, baixa e legalização de empresa por meio de sistema informatizado.
Em 19 de dezembro de 2008 – Lei Complementar Federal 128/2008: Criação do Microempreendedor Individual e do Agente de Desenvolvimento.	Estabeleceu a criação do Microempreendedor Individual (MEI) e do Agente de Desenvolvimento que atuará nas Sala do Empreendedor.
Em 28 de dezembro de 2009 – Lei Complementar Federal 133/2009: Inclusão só setor cultural no Simples Nacional.	Altera o enquadramento das atividades de produção cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, incluindo assim o setor cultural no regime diferenciado das MPes.
Em 25 de junho de 2009 – Decreto 6.884/2009: Regulamenta CGSIM.	Regulamentação do CGSIM-Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, que tem a finalidade de implantar, gerir e administrar a REDESIM - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.
Em 10 de novembro de 2011 – Lei Complementar Federal 139/2011: Correção dos tetos do Simples Nacional: Parcelamento de débitos estímulo as exportações das micro e pequenas empresas.	Realizou a alteração das tabelas de enquadramento das empresas no Simples Nacional. Com essa alteração o faturamento para o empreendedor individual que era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) foi para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); para as micro empresas o limite era R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), subiu para R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); para empresas de pequeno porte, o teto era R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e foi alterado para R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
Continua...	

Continuação da página anterior	
Em 11 de julho de 2011 – Lei 12.441/2011: Constitui empresa individual de responsabilidade limitada.	Regulamentação das empresas individuais de responsabilidade limitada por uma única pessoa titular da totalidade do capital social devidamente integralizado. Com esta lei os estados passaram a ter seus próprios Estatutos das MPEs.
Em 07 de agosto de 2014 – Lei Compl. Federal 147/2014: Universalização do Simples Nacional, blindagem do Microempreendedor Individual, regramento da Substituição Tributária.	Regulamentação do abatimento de parcela dedutível do valor devido mensalmente e do pagamento do Simples Nacional em conformidade a faixa de renda da pessoa jurídica. A regulamentação traz a universalização do Simples Nacional blindando ao Microempreendedor Individual e modificando as regras de substituição tributária.
Em 18 de abril de 2016 – Lei Complementar 154/2016: Define sede de estabelecimento.	Estabelece que o MEI poderá utilizar a sua residência como sede do seu estabelecimento, quando for indispensável a existência de local próprio para o exercício da atividade.
Em 27 de outubro de 2016 – Lei Complementar 155/2016: Define novos valores para teto de faturamento.	Realizou alteração das tabelas de enquadramento das empresas no Simples Nacional: a) faturamento para o empreendedor individual para R\$ 81.000,00, b) as microempresas para R\$ 900.000,00, c) empresas de pequeno porte poderá variar entre R\$ 900.000,01 a R\$ 4.800.000,00.

**Quadro 1 - Cronologia da Legislação Federal sobre as MPEs.**

Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

Diante do exposto podemos identificar claramente o esforço do governo para a simplificação e apoio as MPEs. Hoje no Brasil há uma legislação que permite proporcionar e criar um ambiente que promova o desenvolvimento local, sendo que esta legislação cria atrativos para a formalização das MPEs, que são responsáveis pela maioria dos empregos gerados no Brasil.

A seguir serão apresentados os procedimentos metodológicos adotados neste relato.

### 3. MÉTODOS

Apresentamos em seções distintas os procedimentos metodológicos adotados para a elaboração deste relato técnico e para o desenvolvimento da intervenção realizada.

#### 3.1 Procedimentos metodológicos do Relato Técnico

O problema de pesquisa que direcionou a investigação apresenta a seguinte especificação: Como organizar um serviço centralizado de atendimento público no âmbito municipal direcionado à formalização e apoio aos empresários de pequeno porte?

Diante desta problemática, a abordagem qualitativa foi escolhida para a condução investigativa. A pesquisa qualitativa significa que “seu raciocínio se baseia principalmente na percepção e na compreensão humana” (STAKE, 2011, p. 21). Nela, o ambiente natural é a fonte direta dos dados, sendo o investigador o principal agente de coleta. Além do mais, os dados coletados são essencialmente de carácter descritivo e sua análise é feita de forma indutiva (BOGDAN; BIKLEN, 1994).

Do ponto de vista de seus objetivos caracteriza-se pela pesquisa exploratória, a qual visa obter maior familiaridade com o problema e por isso utiliza-se de técnicas como (i) entrevistas com pessoas que tiveram experiência prática com o problema pesquisado, (ii) levantamento

bibliográfico, (iii) pesquisa documental (GIL, 1991; SANTOS, 1999). Todas essas técnicas foram aplicadas a esse estudo, além da observação participante.

O levantamento bibliográfico foi realizado consultando livros, artigos e sítios da internet sobre assuntos relativos a esta pesquisa, destacando-se o aspecto legal. Já a pesquisa documental foi centrada em documentos e registros pertinentes ao histórico de atuação da Sala do Empreendedor e do setor Ambiente de Negócios, da prefeitura de Guaíra, Paraná.

A observação participante é aquela em que o pesquisador está em contato direto com o fenômeno observado visto que profissionalmente atua como Diretor do Dpto. de Indústria e Comércio e Coordenador da sala Ambiente de Negócios, estabelecendo uma relação direta com a própria realidade e com os atores sociais observados e, por esse fato, pode modificar e ser modificado pelo contexto (CRUZ NETO, 2001).

A entrevista aberta foi aplicada aos funcionários/colaboradores/equipe de planejamento da sala Ambiente de Negócios, empresário, assim como ao Senhor Oliveira, Coordenador da Divisão de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Paraná.

Desse modo, o público alvo desta pesquisa constitui-se de coordenadores, diretores, assessores, membro da associação comercial e empresarial, empresário, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Participantes da Pesquisa

<b>Público Alvo</b>			
<b>Sujeito-Tipo</b>	<b>Escolha</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Entrevistado</b>
Agente de desenvolvimento Sala do Empreendedor	Intencional	01	E1
Atendente da Sala do Empreendedor	Intencional	01	E2
Departamento Tributação	Intencional	01	E3
Departamento Fiscalização	Intencional	01	E4
Banco Social	Intencional	01	E5
Sistema Nacional de emprego- SINE	Intencional	01	E6
Escola do Trabalho	Intencional	01	E7
Nota do Produtor	Intencional	01	E8
Departamento Planejamento	Intencional	01	E9
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG	Intencional	01	E10
Empresário	Intencional	01	E11
Total de Pesquisados		11	

Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

Em relação ao local de coleta de dados pode-se dizer que é em campo visto que a pesquisa se desenvolveu no Dpto. de Indústria e Comércio, na Sala Ambiente de Negócios, Dpto.de Fiscalização e Tributação, SINE, Escola do Trabalho e Banco Social, Dpto. de Meio Ambiente, Nota do Produtor e

Dpto. de Planejamento e demais locais onde se encontravam os entrevistados, como ACIAG, empresas, entre outros.

A coleta de dados primários e secundários foi iniciada em maio com término em julho de 2018, portanto o corte da pesquisa foi o transversal. O corte transversal é aquele cuja coleta de dados ocorre somente uma vez; está inserido na pesquisa que estuda o fenômeno em um determinado momento, é como se a pesquisa analisasse uma ‘foto’ do fenômeno naquele instante. No caso desta pesquisa buscou-se dados secundários sobre o cenário das micro e pequenas empresas a partir do ano de 2015 até junho 2018 com relação aos benefícios que estas obtiveram segundo o disposto no Estatuto Geral da Micro e Pequena Empresa Lei Complementar Federal 147 (BRASIL, 2014)

A apresentação dos dados foi de forma descritiva e a análise dos dados considerou os depoimentos obtidos com entrevistas e a pesquisa documental para subsidiar a interpretação.

As limitações da pesquisa referiram-se à participação e à interpretação dos envolvidos no trabalho, incluindo o pesquisador, e ao acesso aos dados dos registros municipais e estatísticas da Sala do Empreendedor.

### 3.2 Procedimentos metodológicos da Intervenção realizada

A intervenção realizada refere-se à criação do Ambiente de Negócio, que registra ações de 2014 a 2018. As ações desenvolvidas são marcadas por reuniões, decisões, elaboração e aprovação de decretos e projetos de lei, estabelecimento de parcerias internas (demais secretarias e órgãos municipais) e externas (entidades de classe, universidades e outro órgãos governamentais e de serviço público), escolha e preparo de ambiente físico, reorganização de processos administrativos, entre outras. Diante dessa diversidade de ações, optou-se por apresentá-la em uma abordagem cronológica.

Em abril de 2014 os representantes do Sebrae estiveram em Guaíra para uma reunião com o Prefeito municipal para a apresentação do Programa Cidade Empreendedora que é voltado para a criação e incremento de políticas públicas às pequenas empresas.
Em junho de 2014 o município aderiu ao programa Cidade Empreendedora.
Após várias reuniões entre o período setembro/2014 e novembro/2014 o município de Guaíra instituiu o Comitê Gestor da Micro e Pequena empresa através da Lei Complementar Nº 01/2015 de 04 de abril de 2015.
Em 14 de setembro de 2015, através do Decreto 223/2015, criou a composição Comitê Gestor Municipal de Políticas Públicas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (CGMPE), com representante do executivo das classes comercial, industrial, serviços, poder legislativo, Associação Comercial e Empresarial de Guaíra (ACIAG), instituições bancárias e universidades.
Em novembro de 2015 o município inaugura as instalações da Sala do Empreendedor localizada no paço municipal.
Em janeiro de 2016, através do Departamento de Indústria e Comércio, o município deu início a implementação dos capítulos do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, quais sejam: acesso ao mercado, simplificação/desburocratização, acesso ao crédito, tributação, associativismo, educação empreendedora, inovação e acesso à justiça.
Em março de 2016 a Sala do Empreendedor firmou parceria com a Universidade Paranaense (UNIPAR) para consultoria gratuita aos empresários nas áreas jurídicas e administrativas
Em julho de 2016 a Sala do Empreendedor em reunião com a ACIAG para tratar do assunto compras públicas promoveu cursos e orientação as empresas locais para que as mesmas participassem das licitações realizadas pela Prefeitura Municipal.
Continua...

Continuação da página anterior

Em setembro de 2016 seguindo a evolução dos serviços ofertados pela Sala do Empreendedor foi apresentado ao Prefeito Municipal o projeto sala “Ambiente de Negócios” cuja proposta é unir em um único espaço físico os principais serviços pertinentes as pequenas empresas deixando de atender apenas o Microempresário Individual (MEI) passando a atender também Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro e Pequena Empresa (MPE).

Em junho de 2017 a Sala do Empreendedor, superando todas as expectativas, apresentou números relacionados aos atendimentos realizados no ano de 2017 destacando-se como uma das melhores Salas do Empreendedor do estado do Paraná sendo premiada com o “Selo Ouro de Referência no Atendimento” SEBRAE 2018 firmando-se definitivamente como um serviço de referência no município voltado ao atendimento ao microempreendedor individual (MEI).

Em julho de 2017 o executivo municipal encaminhou projeto de lei solicitando ao legislativo a alteração no organograma das secretarias municipais afim de reorganizar os setores e serviços para a criação do novo serviço denominado sala “Ambiente de Negócios” ligado diretamente ao departamento de Indústria e Comércio que passaria a ser subordinado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Em setembro de 2017, após várias reuniões com o legislativo e a Associação Comercial em audiência pública, o projeto de lei foi aprovado, instituindo novo organograma, conforme disposto na Lei Municipal Nr. 2024/2017, 26 de setembro 2017.

Em janeiro de 2018 o município de Guaira através do Departamento de Indústria e Comércio juntamente com a Sala do Empreendedor implantou a sala “Ambiente de Negócios”, passando atender de forma centralizada as demandas das micro e pequenas empresas (MPE).

#### **Quadro 2 - Cronologia das ações para a instalação da sala “Ambiente de Negócios”.**

Fonte: Elaborado pelos autores, 2018.

Para preparar a implantação do Ambiente de Negócios foi realizado um estudo sobre a temática em sites da internet, e também entrevistas informais e reuniões a fim de ajustar os processos organizacionais das diversas áreas atuantes no desenvolvimento sócio econômico. Essas áreas trabalharam em conjunto e foram representadas pelos seguintes profissionais: diretor do departamento de Indústria e Comércio, agente de desenvolvimento da Sala do Empreendedor, diretor do Departamento de Tributação, diretora do Departamento de Fiscalização, coordenador da Nota do Produtor, coordenador do SINE, agente de crédito do Banco social, Coordenadora da Escola do trabalho, diretora do Meio Ambiente e diretor de Planejamento.

Após reuniões com os departamentos de fiscalização, tributação, planejamento, agricultura, Indústria e Comércio, contadores e a sala do empreendedor foi apresentada a proposta objeto deste trabalho, a criação do ambiente como uma única porta de entrada das demandas das empresas com o intuito de simplificar, desburocratizar e agilizar a vida das empresas. O objetivo é que os processos tramitem internamente nos setores vinculados, com os colaboradores desenvolvendo rotinas para entregar a resposta com menor tempo e no local que for solicitado, evitando que o empresário transite de setor em setor em busca de auxílio.

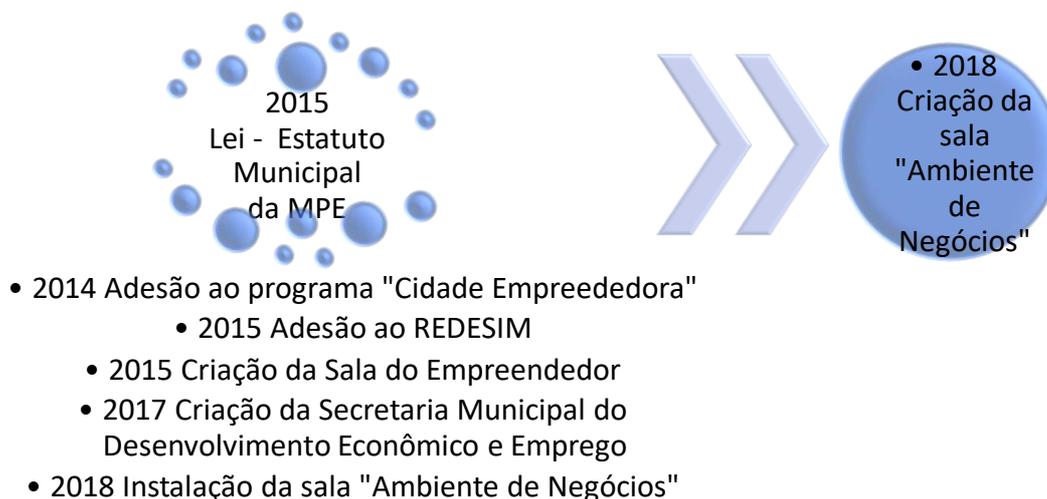
#### **4. CONTEXTO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA**

O município de Guaira tem hoje uma população estimada de 32.974 habitantes e tem 2.480 empresas ativas sendo que 1.540 somam do total de micro e pequenas empresas (MPE), microempreendedor individual (MEI), empresa de pequeno porte (EPP). Desde 2015 o município criou a Lei Complementar 001/2015, “Estatuto municipal da microempresa e da empresa de pequeno porte, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado, no âmbito municipal e na conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006”.

A adesão ao programa **Cidade Empreendedora** ocorreu em março de 2015, com o objetivo de atrair os informais para a formalização ofertando um serviço gratuito e simplificado. Em abril de 2015 instituiu o Estatuto Municipal da Micro e Pequena Empresa, Lei Complementar No. 01/2015, e em maio de 2015 aderiu a REDESIM. Em novembro de 2015 a Sala do Empreendedor foi instalada nas dependências do prédio do Paço Municipal. Em dezembro de 2017 foi aprovada pela Câmara de Vereadores a Lei Municipal No. 2024/2017, alterando a estrutura do organograma municipal criando a “Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Emprego”, unindo os setores que atuam no desenvolvimento das micro e pequenas empresas, como o Dpto. de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor, Unidade do INCRA, Unidade da Nota do Produtor, Agência do Banco Social, Agência do SINE, Escolado Municipal Técnica e Profissionalizante e coordenadoria do Dpto. de Fiscalização. Em janeiro de 2018 criou fisicamente a sala **Ambiente de Negócios**.

Após a adesão ao programa cidade empreendedora em 2014 o município pode receber consultorias do Sebrae que possibilitou identificar um cenário no qual não havia serviços públicos voltados aos pequenos empresários, de modo que a ausência de apoio contribuiu para a informalidade, o que impactava consideravelmente no desenvolvimento local.

Pesquisas realizadas junto ao Dpto. de Fiscalização e Tributação detectaram que o baixo número de fiscais e a falta de políticas públicas contribuíam para o aumento do índice de informalidade. Buscando uma solução, o Dpto. de Indústria e Comércio iniciou os estudos para a implantação de políticas de incentivo e em 2015 instalou da Sala do Empreendedor com a finalidade de ofertar serviço apoio gratuito ao microempresário individual (MEI) que refletisse três valores principais: formalização, simplificação e desburocratização.



**Figura 1 - Histórico das decisões que embasaram o setor “Ambiente de Negócios”**

Fonte: Elaborado pelos autores.

Desde de então a Sala do Empreendedor buscou parcerias, como UNIPAR, ACIAG e Associação de Contadores para juntos fortalecer as políticas voltadas ao apoio às micro e pequenas empresas (MPE). Desde a abertura da sala do empreendedor em novembro de 2015

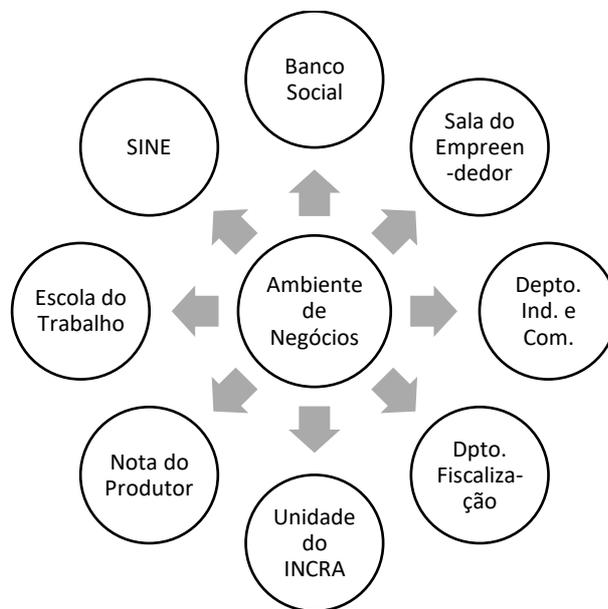
até 2017 cumpriu com excelência o seu papel elevando consideravelmente o índice de formalização a 67%. No início de 2018 o Dpto. da Diretoria de Indústria e Comércio seguindo a evolução dos serviços prestados ao MEI propôs um novo modelo de serviço agregando também atendimentos a micro e pequena empresa (MPE) onde a vocação não seria somente a formalização e sim dar condições de sobrevivência as empresas.

Para a elaboração deste projeto foram consultadas legislações vigentes, estudos realizados pelo Sebrae, dados dos departamentos municipais de fiscalização, tributação, estatística do Banco Social e dados da Sala do Empreendedor a fim de identificar os serviços que poderiam contribuir para a criação deste novo serviço que passaria a se chamar “Ambiente de Negócios”. Para planejamento e organização desde projeto trabalhou-se em parceria com a Itaipu Binacional/Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI) e Sebrae Cascavel-PR. Foram utilizadas as ferramentas de gerenciamento de projeto TAP, PM Canvas e BASI. Após os estudos foi proposto a criação de ambiente físico dentro do paço municipal cuja denominação é “Ambiente de Negócios”. A proposta reúne em um único espaço o Dpto. da Indústria e Comércio, Banco Social, Dpto. de Fiscalização, Dpto. de Tributação, Sala do Empreendedor, SINE, Nota do Produtor e Escola do Trabalho onde todos atuaram nas demandas em conjunto com o objetivo de agilizar as respostas para as empresas.

Este projeto apresenta uma solução e oferece um serviço que promove a simplificação, treinamento, acesso ao crédito entre outros serviços primordiais para o apoio, sobrevivência e desenvolvimento da micro e pequena empresa (MPE).

## 5. INTERVENÇÃO REALIZADA

Após o diagnóstico apresentado e o atual cenário no município de Guaíra exigindo uma solução e no contexto desta nova sala “Ambiente de Negócios”, inicialmente o município de Guaíra juntamente com o Legislativo Municipal apresentou e aprovou um projeto de lei onde a proposta altera o organograma municipal propondo a criação do departamento unificando os serviços ofertados.



**Figura 2 – Serviços ofertados na Sala Ambiente de Negócios**

Fonte: Elaborado pelos autores.

Foram realizadas campanhas de conscientização através de vídeo informativos e palestras onde foi explicado as vantagens da formalização. Para a busca de informações para a

organização do projeto utilizou-se as ferramentas de gestão de projeto para identificar, planejar e organizar os serviços. A seguir a descrição dos serviços que fazem parte do novo serviço.

- O Departamento de Indústria e Comércio é a espinha dorsal do novo serviço e faz a gestão entre todos os setores promovendo a mediação e orientação bem como ofertando fomento na realização de concorrência pública e chamamento público;
- O Banco Social foi instalado em uma sala adaptada e aparelhada, proporciona privacidade para os atendimentos tornando-se atuante na promoção de campanhas na oferta de crédito, busca parcerias com Garantiaeste através da aprovação de uma lei municipal que autoriza o aporte de valores tornando o município um garantidor das pequenas empresas;
- O Departamento de Fiscalização ganhou mais agilidade com a integração da REDESIM com a plataforma municipal de georreferenciamento, a emissão automática dos alvarás para empresas de baixo risco, as consultas prévias, formalização e alteração de dados são todos através da plataforma REDESIM diminuindo a burocracia e simplificando os serviços públicos.
- Unidade do Inkra com a proximidade da nota do produtor se tornou mais ágil atuando no atendimento os produtores rurais com serviços de atualização e regularização dos dados das propriedades rurais;
- Nota do Produtor atende em espaço adequado dentro proporcionando mais conforto, privacidade aos produtores rurais mantendo os cadastros com as informações atualizadas, fornecendo notas fiscais e registrando as movimentações de venda e produção das propriedades rurais;
- SINE- Sistema Nacional de Emprego, atua fortemente na parceria com empresas na busca de necessidade de mão obra e recolocação no mercado local e regional, auxilia também na solicitação do seguro desemprego, expedição de carteira de trabalho;
- Escola do Trabalho atua na busca por demandas de curso técnicos junto a Associação Comercial e Empresarial do município, oferta novos cursos e formação de mão de obra técnica, faz parcerias com IFPR, SENAI, SENAC, SEBRAE;
- A Sala do Empreendedor passou a ter papel mais atuante na simplificação, formalização e/ou alterações das Microempresas Individuais (MEI) e orientações as Micro e Pequenas Empresas (MPE), promovendo convênios com parceiros ofertando de forma gratuita auxílio da conciliação prévia e apoio jurídico e administrativo as empresas.

A implantação do novo formato de atendimento aos empresários, com a formalização, a formação de mão obra técnica, um melhor e mais simplificado acesso ao crédito, são ações do poder público que, somados, são fundamentais para o desenvolvimento local através das Micro e Pequenas Empresas (MPE).

## 6. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

Degen (2005) observou que a falta de conhecimento e habilidades administrativas, mercadológicas, financeiras e tecnológicas são principais razões para o insucesso empresarial. Sendo as mais importantes a falta de experiência empresarial, o conhecimento inadequado do mercado e a insuficiência de disponibilidade de capital para iniciar o negócio.

Chiavenato (2008, p. 15) considera que "nos novos negócios, a mortalidade prematura é elevadíssima, pois os riscos são inúmeros e os perigos não faltam." Diante disso ele aponta

algumas possíveis causas de mortalidade nas empresas, entre elas estão a inexperiência, a incompetência do empreendedor e os juros elevados.

Com o início das atividades do novo serviço percebemos um aumento considerável nas formalizações das MPEs em nosso município que hoje chegam a 1.540 empresas formalizadas.

Os resultados do “Ambiente de Negócio” são diversos. Até o mês de 06/2018 foi atendido 30 MPEs; gerando 450 novos empregos ofertando benefícios de cessão de uso em máquinas industriais e na oferta de benefícios locatícios, com a simplificação e com a realização de campanhas na oferta de crédito pode-se perceber que o empresário buscou financiamentos para aquisição de novas máquinas e capital de giro fortalecendo assim as suas MPEs. A Escola do Trabalhador até 06/2018 ofertou mais de 50 cursos em diversas áreas atendendo as necessidades apontadas em pesquisa realizada nas empresas com foco nas reais necessidades de qualificação de mão de obra e assim trabalha para ofertar cursos específicos conforme as demandas.

Para buscar informações qualitativas sobre os resultados da sala Ambiente de Negócios, foram realizadas entrevistas com 11 pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o setor, no papel de trabalhadores, parceiros e clientes, solicitando que destacassem as contribuições trazidas pela implantação do Ambiente de Negócios assim como dificuldades que ainda não foram superadas, comentando-as a seguir.

O Agente de Desenvolvimento (E1) afirmou que após a instalação do novo ambiente o tempo de resposta às empresas diminuíram consideravelmente. A atendente da Sala do Empreendedor (E2) considerou que a formalização e a procura pelos serviços ofertados vêm aumentando a cada dia. Para a Diretora do Departamento de Tributação (E3) o serviço ficou mais ágil, pois no ato da abertura da empresa já é feita a orientação ao empresário.

O Diretor do Departamento de Fiscalização (E4) afirmou que a implantação do Alvará automático para empresa de baixo risco foi acertada, pois o Alvará é expedido no ato da abertura da empresa, descongestionando a demanda dos fiscais. A Agente de Crédito do Banco Social (E5) considerou que a vinda do banco para o novo ambiente a oferta e a procura por crédito aumentou em 20% e com a proximidade dos empresários as campanhas de oferta ao crédito surtem mais resultado.

O Coordenador do SINE (E6) tem contato direto com o ambiente, onde realiza constantemente campanhas para a recolocação no mercado de trabalho e registrou que até 06/2018 efetivou a recolocação no mercado de trabalho de 370 pessoas. Já a Coordenadora da Escola do Trabalho (E7) realiza pesquisa junto as empresas para identificar as necessidades real de mão de obra.

“Com a inclusão da Nota do Produtor ao novo serviço agora oferta um espaço adequado para um melhor atendimento aos 1.595 produtores rurais cadastrados” (E8). “O Departamento de Planejamento com os serviços centralizados em um único lugar pode atuar na organização das rotinas e procedimentos dos serviços ofertados na Sala Ambiente de Negócios (E9).

Para o Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra (ACIAG) (E10), a instalação do novo ambiente colaborou para o fomento de um ambiente propício para o desenvolvimento local através das Micro e Pequenas Empresas.

O empresário (E11), proprietário de uma pequena empresa que comercializa produtos naturais, é cliente assíduo do Ambiente de Negócios, buscando crédito, cursos e treinamentos para a qualificação no atendimento e na gestão de sua empresa. O Entrevistado E11 comentou que tinha dificuldades para gerenciar sua empresa e que após começar a utilizar os serviços disponíveis pelo Ambiente de Negócio passou a ter acompanhamento com consultorias, melhorando a cada dia a *performance* e conseqüentemente os resultados financeiros da empresa. O Entrevistado E11 afirmou que “após a instalação do Ambiente de Negócios o município de Guaíra de fato passou a criar serviços favoráveis para o desenvolvimento através das pequenas empresas”.

Diante do exposto, não é novidade que as MPEs nos últimos anos vêm crescendo devido as vantagens e o tratamento diferenciado que a lei geral das micros e pequenas empresas oferece, muito embora se os municípios não promoverem ações para a implantação dos capítulos da lei geral isso não surtirá resultado pois precisamos implantar e executar de fato os benefícios previstos. No município de Guaíra necessidade não é apenas de implantar a lei geral com seus capítulos separadamente, mas também ter a iniciativa de criar um novo setor “Ambiente de Negócios” onde foi reunido em um único espaço departamentos que atuam diretamente nos serviços relevantes as empresas e aos produtores rurais onde existe uma única porta de entrada das demandas fazendo com que o sistema e os responsáveis por cada serviço façam as rotinas de forma a simplificar e devolver a resposta para o empresário neste mesmo departamento.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi mostrar que o município disponibilizou um serviço público de qualidade que através do apoio às Micro e Pequenas Empresas (MPE) criando um ambiente favorável ao desenvolvimento local. O Modelo Adotado foi norteado pelos princípios da simplificação, desburocratização e resolutividade.

Com a falta de políticas públicas por parte do município até o ano de 2014 o empresariado apresentava uma resistência e desconfiança dos empresários, pois o que se falava na época era que “a prefeitura quer nos formalizar para cobrar taxas e impostos”. Após várias campanhas em rádios, jornais e vídeos informativos a confiança dos empresários foi crescendo com o início do atendimento dos serviços oferecidos.

Durante os estudos referentes a este relato ficou visível que a falta de planejamento, informação, orientação técnica e desconhecimento define a sobrevivência e/ou a mortalidade das Micro e Pequenas Empresas (MPE). Com o intuito de minimizar este problema a Prefeitura Municipal de Guaíra em 2015 aderiu ao programa cidade empreendedora e instalou a Sala do Empreendedor para atendimento exclusivo aos Microempreendedores Individuais (MEI).

Devido aos resultados obtidos com a instalação da Sala do Empreendedor e seus reflexos direto na melhoria dos serviços prestados às Microempreendedores Individuais (MEI), em 2017 buscando inovar e ampliar a oferta de serviços para as Micro e Pequenas Empresa (MPE) foi criado um novo serviço no qual foi reunido os serviço públicos ligados diretamente aos interesses das micro de pequenas as empresas, oferecendo deste modo uma única porta de entrada para o empresário no intuito de oferecer um processo simplificado, desburocratizado e célere.

Até junho de 2018 de todos os CNPJ ativos no município de Guaíra, 62,1% são de pequenas empresas, considerando que antes da instalação do projeto em outubro de 2015 esse percentual era de 50,06%. Portanto, pode-se considerar que a implantação da sala Ambiente de Negócios foi determinante para a formalização e sobrevivência das MPE no município.

A implantação do Ambiente de Negócios foi acompanhada com a expansão dos serviços que incluiu treinamentos, orientações e consultoria, apoiando o desenvolvimento das pequenas empresas e, conseqüentemente, colaborando para a sobrevivência das Micro e Pequenas Empresas (MPE).

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, JOÃO H. **Como Iniciar uma Empresa de Sucesso**: Rio de Janeiro: Qualitmark Editora Ltda, 1992.

BEDÊ, M. A. (Coord.). **Sobrevivência das empresas no Brasil**. Brasília: Sebrae, 2016.

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação Qualitativa em Educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. **Decreto 6.204/2007, de 15 de setembro de 2007**. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal. 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6204.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6204.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Decreto 6.884/2009, de 25 de junho de 2009**. Institui o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6884.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6884.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar Federal 123/2006, de 14 de dezembro de 2006**. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Criação do Simples Nacional). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar Federal 127/2007, de 14 de agosto de 2007**. Inclusão de Novas Categorias no simples Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp127.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp127.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar Federal 128/2008, de 19 de dezembro de 2008**. Criação do Microempreendedor Individual e do Agente de Desenvolvimento. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar Federal 133/2009, de 28 de dezembro de 2009**. Inclusão só setor cultural no Simples Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp133.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar Federal 139/2011, de 10 de novembro de 2011. Correção dos tetos do Simples Nacional: Parcelamento de débitos estímulo as exportações das micro e pequenas empresas**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp139.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp139.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar Federal 147/2014, de 07 de agosto de 2014**. Universalização do Simples Nacional, blindagem do Microempreendedor Individual, regramento da Substituição Tributária. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp147.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp147.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar Federal 154/2016, de 18 de abril de 2016**. Define sede de estabelecimento. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp154.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei no. 11.598/2007, de 03 de dezembro de 2007**. Criação da “REDESIM”. 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/11598.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11598.htm)>.

Acesso em: 10 abr. 2018.

BRASIL. **Lei no. 12.441/2011, de 11 de junho de 2011.** Constitui empresa individual de responsabilidade limitada. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112441.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112441.htm)>. Acesso em: 10 abr. 2018.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo:** Dando asas ao espírito empreendedor. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social:** Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

DEGEN, R. **O Empreendedor:** Fundamentos da iniciativa empresarial. São Paulo: McGraw-Hill, 1989. Disponível: <<https://www.webartigos.com/artigos/caracteristicas-empreendedoras/18796/#ixzz5PgbmiwRH>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

DOMINGOS, G. A. **Em cinco anos, número de pequenos negócios crescerá 43%.** Revista Pequenas empresas, grandes negócios. 10/10/2017. Disponível em: <<https://revistapegn.globo.com/Empreendedorismo/noticia/2017/10/em-cinco-anos-numero-de-pequenos-negocios-crescera-43.html>>. Acesso em: 27 de maio de 2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 1991.

GUAÍRA. **Lei Complementar Municipal no. 01/2015, de 27 de abril de 2015.** Estatuto da Micro e Pequena Empresa e Empresa de Pequeno Porte. 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/guaira?types=4&q=1%2F2015>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

GUAÍRA. **Lei Complementar Nr. 2024/2017,** de 26/09/2017. 2017. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/g/guaira/lei-ordinaria/2017/202/2024/lei-ordinaria-n-2024-2017-institui-estrutura-organizacional-do-municipio-de-guaira-estado-do-parana-dispoe-sobre-as-atribuicoes-e-incumbencias-dos-orgaos-administrativos-cria-funcoes-gratificadas-no-ambito-da-administracao-direta-do-poder-executivo-municipal-e-das-outras-providencias>>. Acesso em: 27 de maio de 2018.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR (GEM). GRECO, S. M. de S. S. (Coord.). **Empreendedorismo no Brasil:** 2015. Curitiba: IBQP, 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio (PNAD).** 27/04/2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21246-pnad-continua-tri-taxa-de-subutilizacao-da-forca-de-trabalho-e-de-24-7-no-primeiro-tri-de-2018.html>>. Acesso em: 27 de maio de 2018.

NEVES, J. A. S. das. O local como estratégia de desenvolvimento. **PRACS: Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP,** Macapá, n. 4, p. 115-127, dez. 2011. (ISSN 1984-4352)

OLIVEIRA, M. de A. Coordenador Da Divisão de Indústria, Comércio e Turismo. **Entrevista** concedida a Adriano Cezar Richter de Guaíra, no dia 23 de março de 2018.

PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU (PTI). **Portal PTI**. Disponível em: <<https://www.pti.org.br>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

PREFEITURA DE IPOJUCA. **Informativo municipal do Ipojuca**. Maio de 2018. Edição 1, Ano 1. Disponível em: <[http://www.ipojuca.pe.gov.br/\\_assets/files/2018/05/2018-05-jornal-ipojuca.pdf](http://www.ipojuca.pe.gov.br/_assets/files/2018/05/2018-05-jornal-ipojuca.pdf)>. Acesso em: 28 de maio de 2018.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO. PEC 42/2003 de 06 de maio de 2003. Definição do tratamento diferenciado para Microempresas. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=113923>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

SANTOS, A. R. dos. **Metodologia científica**: a construção do conhecimento. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 30 de setembro 2012.

SCHUMPETER, J. **A teoria do desenvolvimento econômico**: Universidade de Harvard Pressione: Cambridge Massachusetts, 1934

SCHUMPETER, J. A. O fenômeno fundamental do desenvolvimento econômico. In: **Teoria do Desenvolvimento Econômico**. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 12 de maio de 1985.

SEBRAE. **Participação das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira**: Relatório Executivo. Fevereiro/2015. Disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/e55cdb1932bc40120b21bf4d277bb6ea/\\$File/5307.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/e55cdb1932bc40120b21bf4d277bb6ea/$File/5307.pdf)>. Acesso em: 28 de maio de 2018.

SEBRAE. **Portal Sebrae**. Disponível em: <<http://www.sebraepr.com.br/PortalSebrae/sebraeaz/Selo-de-Refer%C3%Aancia-em-Atendimento>>. Acesso em: 25 jul. 2018.

STAKE, R. E. **Pesquisa qualitativa**: estudando como as coisas funcionam. Porto Alegre: Ed. Artmed, 05 de junho de 2011. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?isbn=8563899333>> Acesso em: 25 jun. 2018.